

## **ATO DE CONSÓRCIO**

### **Resolução nº 173/2020**

Dispõe sobre a exigência de amostras de produtos concernentes ao Pregão Eletrônico nº 021/2020 e demais certames onde seja necessária a solicitação de amostras.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público, **CONSIDERANDO:**

- O atraso no recebimento das amostras dos produtos referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2020, ocorrido por conta da greve dos correios;
- O prejuízo causado à saúde pública quando do atraso da homologação do certame em epígrafe, o que interfere diretamente na continuidade dos serviços;
- A incerteza da duração da greve dos correios, que poderá causar atraso em futuros certames que denotem a necessidade de avaliação de produtos;
- A necessidade de atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CONIMS, quanto a entrega tempestiva dos materiais ora licitados;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a substituição das amostras por fichas técnicas dos produtos, as quais deverão acompanhar termo de garantia da qualidade fornecido pelos respectivos proponentes dos mesmos.

**Art. 2º** O pregoeiro responsável deverá informar e solicitar os referidos documentos aos proponentes através do chat do portal [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br).

**Art. 3º** Para os demais proponentes que já apresentaram suas amostras conforme regramento editalício, preservar-se-á o trâmite normal do processo.

**Art. 4º** Para os certames futuros em que haja a necessidade de avaliação de produtos, será utilizado o procedimento mencionado no artigo 1º, enquanto perdurar a greve dos correios.

**Art. 5º** Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pato Branco/PR, 18 de setembro de 2020.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**